



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1675, de 2022, que Denomina Perimetral Sérgio Lobato Machado o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura  
**RELATOR:** Senadora Margareth Buzetti

04 de junho de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/106983321>



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.675, de 2022, do Deputado Vermelho, que *denomina Perimetral Sérgio Lobato Machado o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.*

Relatora: Senadora **MARGARETH BUZETTI**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), para decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 1.675, de 2022, de autoria do Deputado Vermelho, que “denomina Perimetral Sérgio Lobato Machado o trecho rodoviário que liga a rodovia BR-277 à ponte internacional da integração sobre o rio Paraná, na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná”.

O projeto contém dois artigos, sendo que o primeiro dá nome ao trecho da rodovia expresso na ementa e o segundo é a cláusula de vigência imediata.

Ao justificar a proposição, o autor destaca que o homenageado “foi, durante toda a sua vida, figura fundamental para o desenvolvimento de Foz do Iguaçu e, particularmente, para construção da Ponte da Integração (segunda ponte Brasil-Paraguai) e da rodovia Perimetral Leste. Nada mais justo, portanto, do que emprestar o seu nome para esta importante obra de integração e desenvolvimento da região fronteiriça, em Foz do Iguaçu”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

No Senado a proposição não recebeu emendas e foi distribuída com exclusividade à CI, para decisão terminativa.

## II – ANÁLISE

Por haver sido distribuída com exclusividade a esta Comissão, serão analisados não apenas o mérito da proposta, mas também sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A Constituição Federal (art. 22, XI) determina que a competência para legislar sobre transporte e trânsito é exclusiva da União. De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

O projeto em análise encontra amparo na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, “que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação”. Seu art. 2º estabelece que, “mediante lei especial”, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá receber, supletivamente à denominação de caráter oficial, a “designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade”.

Destaque-se que o trecho objeto da homenagem (pertencentes às BR-277 e BR-469<sup>1</sup>) não possui, segundo o portal LexML, nenhuma lei que lhe outorgue outra denominação além de sua designação oficial (numérica).

Em relação à técnica legislativa, o PL nº 1.675, de 2022, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, quanto ao mérito, gostaríamos de nos subscrever à homenagem que aqui se presta ao saudoso Sérgio Lobato Machado, ilustre

---

<sup>1</sup> De acordo com o Visualizador de Informações Geográficas do DNIT.



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

cidadão de Foz do Iguaçu, cidade pela qual lutou e trabalhou para trazer mais desenvolvimento e turismo desde que nela chegou nos idos de 1950.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PL nº 1.675, de 2022, e por sua **aprovação** no tocante ao mérito.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1069833321>

# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 6, 7 e 8 e Substitutivo ao item 9, conforme relatórios

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. EFRAIM FILHO			
SORAYA THRONICKE	X			2. ALAN RICK			
RODRIGO CUNHA				3. JADER BARBALHO			
EDUARDO BRAGA				4. FERNANDO FARIA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				5. MARCELO CASTRO	X		
CONFÚCIO MOURA				6. ZÉQUINHA MARINHO	X		
CARLOS VIANA				7. CID GOMES			
WEVERTON	X			8. ALESSANDRO VIEIRA			
MARCOS ROGÉRIO	X			9. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO				1. IRAJÁ			
VANDERLAN CARDOSO				2. SÉRGIO PETECÃO	X		
LUCAS BARRETO				3. MARGARETH BUZZETTI	X		
OTTO ALENCAR				4. OMAR AZIZ			
AUGUSTA BRITO				5. HUMBERTO COSTA			
TERESA LEITÃO				6. ROGÉRIO CARVALHO			
BETO FARO				7. FABIANO CONTARATO			
CHICO RODRIGUES				8. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES				1. JAIME BAGATTOLI	X		
WILDER MORAIS				2. JORGE SEIF	X		
EDUARDO GOMES				3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
TEREZA CRISTINA	X			1. LAÉRCIO OLIVEIRA			
IRENEU ORTH				2. ESPERIDIÃO AMIN	X		
CLEITINHO				3. MECIAS DE JESUS	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Confúcio Moura  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 04/06/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## Relatório de Registro de Presença

### 14ª, Extraordinária

#### Comissão de Serviços de Infraestrutura

##### Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	1. EFRAIM FILHO
EDUARDO BRAGA	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	3. JADER BARBALHO
CONFÚCIO MOURA	4. FERNANDO FARIA
CARLOS VIANA	5. MARCELO CASTRO
WEVERTON	6. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

##### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. SÉRGIO PETECÃO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

##### Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	1. JAIME BAGATTOLI
WILDER MORAIS	2. JORGE SEIF
EDUARDO GOMES	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

##### Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
IRENEU ORTH	2. ESPERIDIÃO AMIN
CLEITINHO	3. MECIAS DE JESUS

#### Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 1675/2022)**

**REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO O RELATÓRIO E  
APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO.**

**04 de junho de 2024**

**Senador Confúcio Moura**

**Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura**



Assinado eletronicamente, por Sen. Confúcio Moura

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1069833321>